



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.064, DE 23/09/2013.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica denominado de PRAÇA JOSÉ LOUREDO a pracinha triangular situada em frente ao Bar do Rubens, no loteamento de “Água Limpa”, localizada mais precisamente no final das duas entradas que partem da RJ 148 e o início da rua João Pereira.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas alusivas à denominação da Praça referida no artigo 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sumidouro, 23 de setembro de 2013.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
PREFEIRO MUNICIPAL

LEI DE AUTORIA DO VEREADOR RONDINELI TOMAZ DA COSTA